

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1189/2021 – TCM/PA

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

Considerando o artigo 50, da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e da eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente ao excesso de arrecadação da Unidade Gestora: 030101-TCM, para o 3º Quadrimestre do exercício de 2021, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de novembro de 2021.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo 1- Portaria nº 1189/2021/TCM/PA

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 3º Quadrimestre 2021

(Art. 50 da Lei nº 9.105/2020 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR	
		Novembro	Total
UG: 030101 - TCM			
- Outras Despesas Correntes	0101	10.000.000	10.000.000
- Investimentos	0101	19.994.000	19.994.000
TOTAL		29.994.000	29.994.000

Anexo 2- Portaria 1189/2021/TCM/PA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 3º Quadrimestre 2021

(Art. 50 da Lei nº 9.105/2020 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR	
		Novembro	Total
UG: 030101 - TCM			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	10.000.000
- Recursos do tesouro	0101	10.000.000	
INVESTIMENTOS		19.994.000	19.994.000
- Recursos do tesouro	0101	19.994.000	
TOTAL		29.994.000	29.994.000